

**ATA SEI****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

CNPJ/MF: 07.226.794/0001-55

NIRE: 42.3.0002948.3

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte seis), às 15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº. 10, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **PUBLICAÇÃO:** do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho de Administração feitas no Jornal Diarinho em 23 de março de 2026, páginas Z4 a Z8. **CONVOCAÇÃO:** Feita por edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM) n. 2945 - pg. 157, 2946 - pg. 61, 2947 - pg. 91, 2948 - pg. 186, 2949 - pg. 104 e 2950 - pg. 120, respectivamente, nas datas de 15, 16 e 17 de abril de 2026 (29107509, 29123674 e 29123679) e em 2ª publicação nas datas de 22, 23 e 24 de abril de 2026 (29123687, 29123697 e 29123723). **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária:** **1)** fixação da remuneração global anual dos administradores e do conselho fiscal da Companhia; **2)** pagamento de juros sobre o capital próprio; e **3)** reforma estatutária. **PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Registra-se também a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, da Sra. Samara Perfeito Nunes, Presidente do Conselho Fiscal e do Sr. Fabio Rodrigo Schatzmann, Presidente do Conselho de Administração, Daniel Augusto Hoffmann, Vice-Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor Administrativo e Financeiro. Foi dispensada a presença do representante dos auditores independentes da Companhia, nos termos do § 2º do art. 134 da Lei 6.404/76. **MESA:** PRESIDENTE, a Sra. **Rejane Gambin**, portadora da carteira de identidade número 7927510, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o número 499.326.830-00, representante do acionista controlador Prefeitura Municipal de Joinville e SECRETÁRIA, a Sra. **Vladia Medrado Mendes de Brito**, portadora da carteira de identidade nº 7.249.293, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 001.663775-54. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foram aprovadas as seguintes deliberações: **1)** Fixação da remuneração global anual dos administradores e do conselho fiscal da Companhia: **(1)** verba honorária global anual de R\$ 4.051.928,00 (quatro milhões, cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais) para o período Maio/2026 a Abril/2027, aplicado na remuneração de IPCA (Índice de Preços Amplo ao Consumidor - IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, que cabe aos administradores, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, nela incluídos honorários, benefícios e encargos. **(2)** Fica aprovado como remuneração do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário o equivalente a 20% da média mensal da remuneração da Diretoria, e como remuneração do Conselho Fiscal o equivalente a 15% da média mensal da remuneração da Diretoria, respeitada a verba mínima prevista no §3º, art. 162 da Lei 6.404/76. **2)** pagamento de juros sobre o capital próprio: fica autorizada a integralização do saldo a pagar de Juros s/ Capital Próprio no montante de R\$ 8.665.520,84 para aumento de capital da Companhia. **3)** reforma estatutária: para adequação à Lei de criação da CAJ alterada, foram alterados: Art. 2. (...) Parágrafo único. A constituição da Companhia foi originalmente autorizada pela Lei Municipal nº 5.054/2004, sendo sua manutenção como empresa pública, bem como a outorga da concessão dos serviços de saneamento básico por prazo indeterminado, regidas pela Lei Municipal nº 10.095, de 20 de janeiro de 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e da Lei Federal nº 6.404/1976; Art. 3º. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE tem por objeto social: I - a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; II - a exploração de receitas acessórias, projetos associados e atividades correlatas ou subsidiárias à prestação dos serviços de saneamento, compreendendo: o reuso de água para fins industriais ou agrícolas; o aproveitamento energético do lodo ou de outros subprodutos do saneamento; a geração e comercialização de energia renovável; o desenvolvimento de consultoria, assessoria técnica e treinamento ligados aos serviços de saneamento e meio ambiente, em âmbito nacional ou internacional; Art. 3º. (...) Parágrafo Primeiro. A atuação da Companhia poderá dar-se dentro dos limites municipais, da região metropolitana, ou de microrregiões instituídas por lei complementar estadual. Parágrafo Segundo. Para a consecução de seu objeto social, a Companhia poderá: I - formular estudos, projetos e executar obras para ampliar e/ou recuperar a capacidade dos serviços prestados; II - planejar e operar os sistemas de saneamento básico, infraestruturas e instalações operacionais; III - captar recursos para investimento nas áreas comercial e operacional, através de operações de financiamento e compartilhamento de garantias, junto a agentes financeiros nacionais ou internacionais; IV - colaborar e firmar acordos ou convênios de cooperação com entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais. Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, mediante autorização em lei específica, contratar parcerias público-privadas na modalidade Administrativa, constituir subsidiárias, coligar-se e participar de empresas privadas

ou estabelecer parcerias estratégicas em projetos de saneamento, infraestrutura, eficiência hídrica e energética. Parágrafo Quarto. A possibilidade de contratação de parcerias público-privadas fica restrita à implementação e operação do esgotamento sanitário em localidades onde não haja sistema implementado, sendo expressamente vedada a subconcessão dos serviços de água, bem como das atividades comerciais e de arrecadação, mantendo-se, em todas as hipóteses, a relação direta da Companhia com o usuário final do serviço. Art. 6º. (...) Parágrafo Primeiro. (...) Parágrafo Segundo. A Companhia fica autorizada a emitir, mediante deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, valores mobiliários, inclusive debêntures de infraestrutura ou outros títulos de dívida, no mercado de capitais, com o objetivo de captar recursos para financiar projetos de expansão, modernização e sustentabilidade ambiental, observada a legislação vigente. (...) Art. 51. Os empregados da companhia serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive os Diretores, devendo a admissão ocorrer mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os princípios constitucionais. Parágrafo único. A Companhia poderá contratar empregados por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 9º, § 2º da Lei Municipal nº 10.095/2026, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, mediante ato motivado da Diretoria Executiva, vedada a prorrogação além do limite legal. O valor a ser integralizado é de R\$ 10.568.365,72. Atto contínuo, fica aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia Águas de Joinville com a alteração do art. 6º, cuja redação atual é "**Art. 6º.** O capital social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 548.055.754,85 (quinhentos e quarenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), constituído integralmente pelo Município de Joinville. Representado por: a) 55.820.448 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais); e 41.964 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º. O capital social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 558.624.120,57, constituído integralmente pelo Município de Joinville. Representado por: a) 55.820.448 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais); e 41.964 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais). A proposta foi aprovada nesta Assembleia Geral. A versão final do Estatuto Social consta do Anexo I (29228273). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, que após lida e aprovada, foi assinada pela acionista detentora das ações ordinárias e preferenciais da Companhia e Presidente da Assembleia e por mim, Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/04/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Medrado Mendes de Brito, Coordenador(a)**, em 02/05/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29228234** e o código CRC **334D8EF6**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

26.1.003712-5

29228234v20



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
PROTOCOLO	267636962 - 07/05/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300029483
CNPJ 07.226.794/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2026
SOB N: 20267636962

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20267636962

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 01083125184 - THIAGO LEANDRO DA SILVA GAMA - Assinado em 24/06/2026 às 13:59:37
Cpf: 03319498908 - JANINE SMANIA ALANO - Assinado em 30/06/2026 às 09:44:54
Cpf: 04117812947 - CESAR REHNOLT MEYER - Assinado em 30/06/2026 às 08:31:40
Cpf: 05727261805 - SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR - Assinado em 30/06/2026 às 10:53:47